



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

ALTERADO PELO  
DEC. N.º 160/83

## DECRETO N.º 150

Aprova preço dos serviços das construções de carneiros no Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

- 1.- CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer preços às construções de carneiros;
- 2.- CONSIDERANDO que através do Decreto nº 120/83, foi liberada a construção de carneiros a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;
- 3.- CONSIDERANDO a necessidade de coibir abusos na cobrança de serviços prestados por terceiros e,
- 4.- CONSIDERANDO o orçamento elaborado pelo Departamento de Obras e Urbanismo,

### D E C R E T A :


Art. 1º - Fica estabelecido o preço de Cr\$. 42.610,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e dez cruzeiros), a ser cobrado dos usuários, pelos serviços de construção por unidade de carneiro.


§ 1º - Estão incluídos no preço, o material, a mão-de-obra e o lucro razoável para tal serviço público.

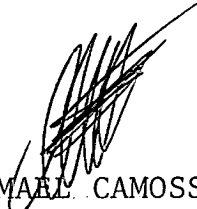
§ 2º - A cobrança de preço superior ao estabelecido importará em proibição de qualquer prestação futura de serviços no cemitério, além de outras penalidades cabíveis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

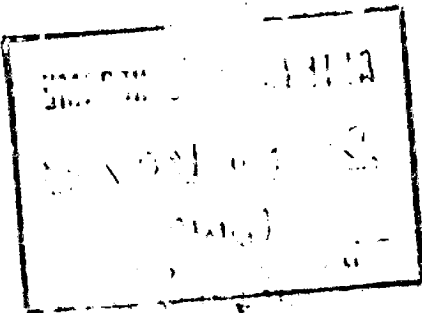
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,  
ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de agosto de 1983.

  
ANTÔNIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
RODRIGO COLADO SIMÃO  
Secretário Geral

  
ISMAR CAMOSSATO  
Assistente do Deptº de Serviços Públicos

OJS/vm.

  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
PUBLICADO NO JORNAL  
n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Art. 2º - A cobrança do preço superior ao estabelecido no contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de qualquer natureza futura de serviços no âmbito, além de outras penalidades previstas.

Art. 3º - Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação.

EM TERMO DA PRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de agosto de 1983.

*[Signature]*  
RODRIGO COELHO SILVA  
Secretário Geral

*[Signature]*  
MARCIA APARECIDA DE LIMA  
Prefeita Municipal

Assistente de Serviço de Serviços Públicos  
TERMO CAMBÓRIO

ALTERADO CONFORME  
Dec. No 160 / 83  
*[Signature]*  
DIV. DE REGISTRO

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 1187 de 24/08/83  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO